



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008 DE 14/12/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal, c/c a Lei Orgânica deste Município, c/c o art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao Projeto de Lei nº. 652/2020.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas **Sessões Ordinárias** do dia **10 e 11/12/2020**, **APROVOU sem emendas** o Projeto de Lei nº. 652/2020, o qual altera a redação do inciso III do art. 6º da Lei nº 831 de 12/12/2019

**DESSA FORMA** segue abaixo o Projeto de Lei nº. 652/2020, **APROVADO**, permanece com sua redação final originária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

  
Ver. Homário Lopes da Silva  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008, DE 14/12/2020** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 14/12/2020.

  
Ivete Xavier  
Secretária Geral